

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 040/2023

Barão, 24 de abril de 2023

() Abstenção

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 17 de abril de 2022 de autoria do Vereador Pedro Gilson Jahn – Progressista onde busca a autorização do Poder Legislativo para denominar a rua "Ermínio Schafer".

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 04 de 17 de abril de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Vereador Relator

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

(X) Favorável - Pelas Conclusões do Parecer

(1) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

(2) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

(3) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

(4) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 040/2023 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 17 de abril de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 24 de abril de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde